Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.710 /

"DENOMINA USINA HIDROELÉTRICA UBIRAJARA MACHADO DE MORAIS, a USINA DO "VÉU DAS NOIVAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Usina Hidroelétrica do Véu das Noivas", passará a denominar-se, oficialmente, "Usina Hidroelétrica UBIRAJARA ' MACHADO DE MORAIS".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1985 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3840 , de 30 / 06 /85.